

**INFORMAÇÃO / AVISO**  
**ATUALIZADO EM 24/04/2020**

---

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>De:</b> Direção   | <b>Data:</b> 24/04/2020 |
| <b>Para:</b> Pais e Encarregados de Educação   |                         |
| <b>Assunto:</b> Matrícula para o ano escolar de 2020/2021 – Pré-escolar e 1º ano do 1º CEB |                         |

---

Legislação aplicável: Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril; Decreto-lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril (Artigos 11.º, 12.º e 13.º);

Prazo de matrícula: 04 de maio a 30 de junho de 2020

Procedimentos: a matrícula é efetuada, obrigatoriamente, no Portal das Matrículas no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, disponível para matrícula de crianças na educação pré-escolar e no 1.º ano do ensino básico.

*Nota: Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital.*

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação.

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas 'perguntas frequentes' do Portal das Matrículas.

Documentos necessários no ato de matrícula:

- o número de identificação fiscal (NIF) das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- o número de cartão de utente de saúde/beneficiário (NSNS);
- a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária;
- o comprovativo da morada da área de residência;
- o comprovativo da morada da atividade profissional;
- Fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula (desde que no ato de matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo do(a) aluno(a), bem como de emissão do cartão do aluno);

Para além dos documentos atrás apresentados, o/a encarregado/a de educação deverá enviar para o email [secretariadigital@aglousa.com](mailto:secretariadigital@aglousa.com), identificando no assunto o n.º da matrícula atribuído no Portal das Matrículas:

- Documento de inscrição nas AEC – 1º CEB (modelo AEL);

- Documento de inscrição na disciplina de EMR – 1º CEB (modelo AEL);
- Requerimento do encarregado de educação (crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro) - (1º CEB).

Caso na matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo do(a) aluno(a), bem como de emissão do cartão do aluno e não tenha realizado o seu carregamento, terá que entregar posteriormente nos serviços administrativos:

- Fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula

Indicação dos estabelecimentos e prioridades de seriação: na manifestação das preferências dos estabelecimentos de ensino do AEL, os pais devem ter em consideração a área de influência do estabelecimento de educação ou de ensino definidas (disponíveis para consulta na página eletrónica do AEL), bem como as prioridades na matrícula para os respetivos ciclos estão definidas no Artº10º (Pré-escolar), Art.º11º (Ensino Básico) e Artº12º (Ensino Secundário) do Despacho normativo n.º 6/2018, alterado pelo Despacho Normativo nº5/2020, de 21 de abril.

Lousã, 24-04-2020

O Diretor



(Pedro Balhau)